



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP N. 88, DE 25 DE MAIO DE 2014
(REVOGADA)

Constitui a Comissão Permanente de Segurança Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º da Resolução nº 7, de 3 de outubro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Segurança Institucional, composta pelos seguintes membros:

I - Desembargador Marcus Moura Ferreira (Presidente da Comissão);

II - Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal;

III - Desembargador João Bosco Pinto Lara;

IV - Desembargadora Camilla Guimarães Pereira Zeidler;

V - Juíza Olívia Figueiredo Pinto Coelho;

VI - Juiz Márcio Toledo Gonçalves, Representante da AMATRA3.

Art. 2º A comissão será assistida pela Assessoria de Segurança Institucional e secretariada por servidor designado por essa Assessoria.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 47, de 27 de junho de 2013, deste Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA
Desembargadora Presidente